



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 047,

DE 14 DE JULHO DE 2015.

**REGULAMENTA O EVENTO FILÓ
ITALIANO EM LINHA BRASÍLIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002, e Lei Municipal nº 363, de 15 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o evento 9º Filó Italiano na Comunidade de Linha Brasília no dia 22 de agosto de 2015.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Animação/Sonorização: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Cabelo/Maquagem Soberanas do Município: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2424 – Manut. Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos, Tradicionalistas

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal de Administração e Fazenda